



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Palmares do Sul*

**RESULTADO APÓS RECURSOS DO EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 6.034, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

**RECONSTRUINDO A CULTURA PALMARENSE**

O Município de Palmares do Sul-RS, por meio de sua Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 6542, de 23 de setembro de 2020.

Informa para conhecimento público que **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PRAZO DISPONIBILIZADO NO EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 6.034, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020** – Reconstruindo a Cultura Palmarense, cujo objeto é a concessão de recursos financeiros por meio de **PRÊMIOS** aos agentes culturais ou coletivos que contribuem para a produção artístico-cultural, para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural de Palmares do Sul. Profissionais os quais tiveram suas atividades interrompidas/prejudicadas pelas medidas de isolamento social ocasionadas pela pandemia do coronavírus, através da criação e divulgação de trabalhos artísticos e culturais. As iniciativas serão premiadas com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 “Lei Aldir Blanc”, de acordo com as disposições que se seguem:

Palmares do Sul, 27 de novembro de 2020.

**MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RODRIGO MACHADO MARTINS**  
Secretário de Administração